

Lei nº 755/82

Eu, Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Adrapaci,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são au-
torizadas por lei;

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Adrapaci decretou e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Ca-
mãra de Adrapaci, Municipal de
Adrapaci, um crédito suplementar
de R\$ 17.270.000,00 (dezessete milhões
duzentos e setenta mil cruzeiros),
para cobrir as seguintes verbas do
orçamento vigente:

- 0 - Legislativo
- 1 - Câmara Municipal
- 01 - Pessoal Civil - Manutenção da
Câmara Municipal
- 3111.01 - Pessoal Civil R\$ 320.000,00
- 0 - Precativos
- 1 - Serviços Administrativos
- 02 - Manutenção Serviços Adminit.
trativos
- 3132.02 - Outros Serviços e
Encargos R\$ 1.000.000,00
- 0 - Precativos
- 2 - Serviços de Assistência
- 04 - Manutenção do Serviço de
Educação e Ensino do 1º Grau
- 3132.04 - Outros Serviços e
Encargos R\$ 7.000.000,00

2.0. Executivos

2.2. Serviços de Assistência

05. Manutenção dos Serviços de Educação Física e Desportos

3120.05. Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

2.0. Executivos

2.3. Serviços Municipais

08. Manutenção Serviços Semi-térrio

3120.08. Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

2.0. Executivos

2.3. Serviços Municipais

10. Manutenção de Vias Urbanas

3120.10. Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00

3132.10. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 700.000,00

2.0. Executivos

2.3. Serviços Municipais

14. Manutenção dos Serviços Rodoviários

3113. Obrigações Patronais Cr\$ 700.000,00

3120. Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

3132. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 3.000.000,00 - com a anulação total da verba 2.0. Executivos 2.3. Serviços Municipais - 14. Manutenção de

Prodoncária

R\$ 14.270.000,00. Pela tendência do excesso de arrecadação no corrente e. exercício.

Prefeitura Municipal de Edraço. RJ, em 02 de julho de 1982.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Edraço, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO